

**ATA DA 115ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (09.06.2011), às dez horas e dez minutos (10h10min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 115ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho, Membro; e Leila da Costa Vilela Magalhães, Membro e Secretária. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Marco Antônio Alves Bezerra e José Omar de Almeida Júnior. Consignou-se, ainda, a presença do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**: 1) Eleição de Secretário do CSMP; 2) Apreciação de ata; 3) Ato nº. 071/2011 – que determinou a suspensão dos processos de remoção/promoção até o fim da Meta 2 estabelecida pela Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP; 4) Referendar o Ato nº. 065/2011 – Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público; 5) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios comunicando instauração de Inquéritos Civis Públicos e solicitando a publicação dos extratos das referidas Portarias no Diário Oficial; 6) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios comunicando término de Inquérito Civil e Ajuizamento de Ação Civil Pública; 7) Promotores de Justiça encaminham, para conhecimento, ofícios comunicando instauração de Procedimentos; 8) Ofício nº. 02/2011 – oriundo da Rede Jovens Protagonistas de Palmas – Solicita apoio no sentido de instalar a Promotoria de Justiça Especializada para apuração de Crimes contra a Criança e o Adolescente; 9) Apreciação de feitos; e 10) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, o Conselho postergou para a próxima sessão, a **eleição de Secretário do Conselho Superior**, em face da ausência dos Drs. Marco Antônio e José Omar e, a apreciação da **ata da 114ª Sessão Ordinária**. Em continuidade, foi apreciada e ratificada, à unanimidade, o **Ato nº. 071/2011**, que determinou a suspensão dos processos de remoção/promoção até o fim da Meta 2 estabelecida pela ENASP – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança

Pública, resultado de parceria entre o Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Justiça; e que determinou a suspensão das férias de todos os membros com atribuição criminal até que apresentem o relatório de conclusão dos inquéritos de homicídio de suas respectivas Promotorias. Logo após, referendou-se, à unanimidade, o **Ato 065/2011** - Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Em seguida, a Secretária deu conhecimento dos seguintes **ofícios**: 1) Ofício nº. 093/2011 – GAB/PJ – Inquérito Civil Público nº. 001/2011 (Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 2) Ofício nº. 084/2011 – Inquérito Civil nº. 002/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 3) Ofício nº. 214/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 011/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 4) Ofício nº. 217/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 012/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 5) Ofício nº. 220/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 013/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 6) Ofício nº. 223/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 014/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 7) Ofício nº. 230/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 015/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 8) Ofício nº. 235/2011 – 12ªPJArn – Inquérito Civil nº. 016/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior); 9) Ofício nº. 40/2011 GAB/PJ – Inquérito Civil Público nº. 001/2011 (Drs. Delveaux Vieira Prudente Júnior e Airton Amilcar Machado Momo); 10) Ofício nº. 204/2011 – Inquérito Civil Público nº. 006/2011 (Dr. Ricardo Alves Peres); 11) Ofício nº. 104/2011 – Inquérito Civil nº. 003/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 12) Ofício nº. 104/2011 GAB/PJ – Inquérito Civil Público nº. 002/2011 (Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 13) Ofício nº. 106/2011 – Inquérito Civil nº. 004/2011 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes) e 14) Ofício 45/2011/PJP/Meio Ambiente – Inquérito Civil nº. 001/2011 (Dr. Décio Gueirado Júnior), todos comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando a publicação dos extratos das portarias no Diário Oficial do Estado. Prosseguindo, a Conselheira Leila Vilela, trouxe para conhecimento, os **ofícios** encaminhados pelos Promotores de Justiça, a saber: 1) Ofício nº. 163/2010 – Inquérito Civil Público nº. 002/2010 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 2) Ofício nº. 204/2011 - Inquérito Civil nº. 005/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior) e 3) Ofício nº. 244/2011 - Inquérito Civil nº. 003/2011 (Dr. Octahydes Ballan Júnior), todos comunicando término de Inquérito Civil e Ajuizamento de Ação Civil Pública. Em seguida, a Secretária apresentou, para conhecimento, os seguintes **ofícios**: 1) Ofício

nº. 004/2011 – 28ª PJC – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 008/2011 (Dr. Adriano Neves); 2) Ofício nº. 050/2011 – 28ª PJC – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 009/2011 (Dr. Adriano Neves); 3) Ofício nº. 105/2011 GAB/PJ – Procedimento Preparatório nº. 03/2011 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 4) Ofício nº. 296/2011 – 8PJG – Procedimentos Preparatórios nºs. 017/2011 a 029/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 5) Ofício nº. 297/2011 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 030/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 6) Ofício nº. 298/2011 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 031/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 7) Ofício nº. 299/2011 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 032/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 8) Ofício nº. 119/2011 GAB/PJ – Procedimento Preparatório nº. 005/2011 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 9) Ofício nº. 119/2011/3ª PJG – Procedimento Preparatório nº. 004/2011 (Dr. Fernando Antônio Sena Soares); 10) Ofício nº. 062/2011 – 28ª PJC – Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis nºs. 010 e 011/2011 (Dr. Adriano Neves); 11) Ofício nº. 330/2011 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 033/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 12) Ofício nº. 331/2011 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 034/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato) e 13) Ofício nº. 332/2011 – 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 035/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato), todos comunicando instauração de Procedimentos. Dando prosseguimento, apreciou-se o **Ofício nº. 002/2011**, oriundo da Rede Jovens Protagonistas de Palmas, no qual solicita apoio no sentido de instalar a Promotoria Especializada para apuração de Crimes contra a Criança e o Adolescente. Com a palavra, o Presidente informou da inviabilidade de atender a referida solicitação, esclarecendo que para instalá-la precisa de previsão orçamentária e de projeto de lei. Ato contínuo, o Conselheiro João Rodrigues ressaltou que acabando a correição em Palmas, apresentará os relatórios para o Conselho Superior e para o Colégio de Procuradores de Justiça para demonstrar quais promotoria de justiça tem um volume acentuado de processos e quais não tem para trabalharem a redistribuição das atribuições. Logo após, o Conselho Superior aprovou, à unanimidade, **a minuta da Resolução** que regulamentará a escolha de membros do Ministério Público do Estado do Tocantins com vista à formação da lista sêxtupla para concorrer ao cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ. **“RESOLUÇÃO**

CSMP Nº. 004/2011. Regulamenta o processo de elaboração da lista sêxtupla de membros do Ministério Público a que se refere os artigos 104, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e 34 da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008. **O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins**, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela prevista no art. 34, III, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e **Considerando** o expediente oriundo do Superior Tribunal de Justiça que, após comunicar abertura de vaga para ministro daquela Corte, solicita o envio de lista sêxtupla, organizada por antiguidade, contendo o nome dos membros aptos a concorrer à respectiva vaga; **Considerando** a deliberação da 115ª Sessão Ordinária, no sentido de elaborar a lista sêxtupla contendo os nomes dos Membros deste *Parquet* que preencham os requisitos, em consonância com os ditames constitucionais prenunciados nos arts. 104, parágrafo único, inciso II, CF e 26, § 1º do Regimento Interno do STJ; **RESOLVE: Artigo 1º.** Estabelecer normas, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, sobre o processo eleitoral para escolha de até 6 (seis) membros que serão indicados para ministro do Superior Tribunal de Justiça. **Artigo 2º.** São elegíveis para as vagas constitucionais reservadas ao Ministério Público no Superior Tribunal de Justiça os membros em atividade, com idade entre 35 (trinta e cinco) e 65 (sessenta e cinco) anos. **Parágrafo Único.** Os Membros do Conselho Superior que desejarem concorrer à vaga deverão solicitar previamente licença do cargo de Conselheiro. **Artigo 3º.** É inelegível o Membro do Ministério Público que: **I** - afastado da carreira não reassumir as funções de seu cargo até 30 (trinta dias) dias antes da data da inscrição; **II** - não se desincompatibilizar até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para inscrição, mediante licença devidamente comprovada por ocasião do pedido de registro da candidatura, se ocupante de cargo de representação classista ou de confiança nos órgãos do Ministério Público. **Artigo 4º.** As inscrições, dirigidas ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, poderão ser realizadas entre os dias **27 e 30** de junho de 2011 e deverão ser apresentadas no protocolo geral deste Ministério Público. **Artigo 5º.** Encerradas as inscrições, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público convocará reunião extraordinária para deliberação acerca da admissibilidade das inscrições procedendo-se, imediatamente, à coleta dos votos dos membros do

Colegiado. **Artigo 6º.** Na cédula, elaborada e cancelada pelo Presidente e pelo Secretário do Conselho Superior do Ministério, constarão os nomes dos candidatos inscritos, devidamente dispostos em ordem alfabética. **Artigo 7º.** A apuração dar-se-á após o término da votação, com a proclamação do respectivo resultado. **Artigo 8º.** A lista que será encaminhada, imediatamente, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado será composta pelos seis membros mais votados, registrando o respectivo número de votos alcançados, observada, em caso de empate, a ordem de antiguidade. **Artigo 9º.** Eventuais omissões serão objeto de deliberação pelo Conselho Superior do Ministério Público. **Artigo 10.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins**, em Palmas, em 09 de junho de 2011. Clenan Renaut de Melo Pereira, **Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**". Dando prosseguimento, passou-se à **apreciação de feito** de relatoria da Conselheira Leila Vilela, a saber: 1) **Autos CSMP nº. 003/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 006/2009 **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** "PROCEDIMENTO PRELIMINAR – DENÚNCIA QUANTO A COBRANÇA INDEVIDA PARA CUSTEAR COMBUSTÍVEL DE AMBULÂNCIA. NÃO HOUVE REGISTRO DE OUTRO CASO E EM VÃO DILIGÊNCIAS PARA COMPROVAR O FATO MENCIONADO NA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITO MUNICIPAL QUANTO A OBSERVÂNCIA DA NORMATIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.". Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos CSMP nº. 005/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 1135/2001 **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** "PEÇAS DE INFORMAÇÃO – REJEIÇÃO DE BALANCETE PELA CÂMARA MUNICIPAL – PREFEITO DE MIRANORTE CUJO MANDATO EXPIROU EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.". Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 006/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 7661/2006 **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** "PEÇAS DE INFORMAÇÃO – OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE

INADIMPLÊNCIA E INOBSERVÂNCIA DE PRAZOS NA ENTREGA DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2002. PROCEDIMENTO EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO DE MIRANORTE – STALIN JUAREZ GOMES BUCAR – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM FACE DA PRESCRIÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 007/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0086. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCESSO PREPARATÓRIO. COBRANÇA DE TARIFA SOB SAQUE EM TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL. RECLAMAÇÃO DE CLIENTE ALEGANDO ILEGALIDADE. DILIGÊNCIAS CULMINANDO EM INFORMAÇÕES DO BANCO DO BRASIL SOBRE A INCIDÊNCIA TÃO SOMENTE APÓS O QUINTO SAQUE AO MÊS E PUBLICIDADE DA TABELA DE TARIFAS – INFORMAÇÃO DO BANCO CENTRAL RATIFICANDO A LEGALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade.”. 5) **Autos CSMP nº. 008/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0112. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DIREITO DO CONSUMIDOR – RECLAMAÇÃO CONTRA UNIMED POR LIBERAÇÃO A MENOR DE GUIAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, INVIABILIZANDO-O. INFORMAÇÕES MÉDICAS JUSTIFICANDO TRATAR-SE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO POR VÍDEO – EXCLUSÃO DA UNIMED POIS TRATA-SE DE SEGURADA DO PLANSÁUDE CUJO SISTEMA É O DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA – AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO – DIREITO INDIVIDUAL – ILEGITIMIDADE DO MP – INFORMA, CONTUDO, EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO NA PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO COM REFERÊNCIA AO PLANSÁUDE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 6) **Autos CSMP nº. 004/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/2010 **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – DENÚNCIAS VIA E-MAIL RELATANDO QUE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS NÃO RECEBEM O PISO SALARIAL PREVISTO NA LEI 11.738/2008.

DILIGÊNCIAS QUE COMPROVARAM QUE OS PROFESSORES TEM VENCIMENTOS PROPORCIONAIS À JORNADA DE TRABALHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação de feitos de relatoria do Conselheiro Clenan Renaut, a saber:

1) **Autos CSMP nº. 097/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 2542/2001. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Com a palavra, o Presidente fez algumas considerações acerca dos autos em questão, alegando que não concorda com os fundamentos apresentados pelo promotor de justiça para o pedido de homologação de arquivamento. Continuando, esclareceu que o Conselho Superior, já tinha registrado seu posicionamento quanto a legitimidade do Ministério Público nas questões que visem o ressarcimento ao erário, no julgamento dos Autos CSMP nº. 096/2010, que ocorreu na 108ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 14/10/2010. Após, fez a leitura do expediente no qual se declara por impedido para atuar no presente feito, em razão do grau de parentesco com o então Procurador Geral do Estado José Renard de Melo Pereira, devolvendo-o à secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para que proceda a redistribuição. 2) **Autos CSMP nº. 150/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 003/2009 **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – FUNÇÕES PERMANENTES – IRREGULARIDADES – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CUMPRIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos CSMP nº. 153/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/2010 **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – SERVIDOR – ELEIÇÃO – PRESIDÊNCIA DE SINDICATO – DIRETORIA REGIONAL – AFASTAMENTO PARA MANDATO CLASSISTA – LEI MUNICIPAL Nº 1.764/2008 – IMPROBIDADE – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos CSMP nº. 056/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 001/2010 **Interessada:** Promotoria de

Justiça de Paranã. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO - PRESIDENTE - SINDICATO RURAL - RECUSA - FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO - COBRANÇA DE TAXA INDEVIDA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 5) **Autos CSMP nº. 034/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 012/2008 **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – HOSPITAL MUNICIPAL DE DUERÉ – IRREGULARIDADES – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos CSMP nº. 002/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2009.3.29.22.0065. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – SERVIDOR MUNICIPAL – IMPOSIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA – INSTITUIÇÃO ESPECÍFICA – VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7) **Autos CSMP nº. 156/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/2010 **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – ESTABELECIMENTO COMERCIAL – POLUIÇÃO SONORA – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 8) **Autos CSMP nº. 159/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 018/2010 **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – MINISTÉRIO PÚBLICO – CUSTOS LEGIS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECOMENDAÇÃO – ACOLHIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos CSMP nº. 184/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0072. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – UNOPAR – SUPOSTA COBRANÇA IRREGULAR DE TAXAS PARA TRANCAMENTO

DE CURSO – DIREITO DO CONSUMIDOR INEXISTENTE – OCORRÊNCIA DE DIREITO INDIVIDUAL – ILEGITIMIDADE – MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos CSMP nº. 187/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0061. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – CONSUMIDOR – SERVIÇO – ENERGIA ELÉTRICA – IRREGULARIDADES – DIREITO INDIVIDUAL – ILEGITIMIDADE – MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 11) **Autos CSMP nº. 194/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 5629/2008. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONTAS ANUAIS JULGADAS IRREGULARES – TRIBUNAL DE CONTAS – PRESCRIÇÃO IMPROBIDADE – REMANESCE REPARAÇÃO DE DANOS – IMPRESCRITIBILIDADE (ARTIGO 37, § 5º, DA CF) – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PREMATURO – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS – NÃO HOMOLOGAÇÃO -RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos CSMP nº. 197/2010. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 007/2004. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Miranorte. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PREFEITO – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – APLICAÇÃO IRREGULAR – PRESCRIÇÃO IMPROBIDADE – REMANESCE REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO – IMPRESCRITIBILIDADE (ARTIGO 37, § 5º, DA CF) – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PREMATURO – NÃO HOMOLOGAÇÃO – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS – RETORNO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos CSMP nº. 030/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 2010.3.29.22.0042. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO – MUNICÍPIO – LICITAÇÃO – RESTAURANTE COMUNITÁRIO -INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INADEQUADAS – MÁ QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA – VIOLAÇÃO ÀS REGRAS DE DIREITO SANITÁRIO – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – INTERDIÇÃO DO

ESTABELECIMENTO – RESCISÃO CONTRATUAL – ACOLHIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 14) **Autos CSMP nº. 061/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010.2.29.22.0071. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – PROMOÇÃO – SORTEIO – CLIENTE CONTEMPLADO – NÃO RECEBIMENTO DO PRÊMIO – VIOLAÇÃO AS NORMAS DE DIREITO DO CONSUMIDOR – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) **Autos CSMP nº. 072/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2011. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – FORNECIMENTO – MEDICAMENTO – SUS – PRESCRIÇÃO MÉDICA – ATENDER EXIGÊNCIA DE PORTARIA MINISTERIAL – RECOMENDAÇÃO – ACOLHIMENTO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. E 16) **Autos CSMP nº. 145/2011. Assunto:** Promoção de Arquivamento da Representação nº. 010/2011. **Interessada:** 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – INTERESSE INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO – ABANDONO DA GENITORA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Logo após, foi apresentado pelo Conselheiro João Rodrigues Filho, Corregedor Geral do Ministério Público, os **Relatórios das Correções Ordinárias** realizada nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Tocantínia, Miracema e Miranorte, conforme dispõe o artigo 68, § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria Geral. Após breve explanação a respeito, o Corregedor Geral concluiu que a avaliação das Promotorias visitada, de uma forma geral foi positiva, esclarecendo que não houve intercorrências durante a realização dos atos, sendo que as providências de praxe foram tomadas. Ato seguido, o Presidente declarou cumprida a exigência regimental. Com a palavra, a Conselheira Leila Vilela ressaltou sua preocupação com a questão da prostituição de crianças indígenas na região de Miracema e Tocantínia, e da necessidade do Ministério Público Estadual

fazer uma parceria com o Ministério Público Federal para tentar resolver essa questão. Com a palavra, o Conselheiro João Rodrigues colocou que pela cultura indígena eles são ligados à esfera federal e que fica complicado a nossa atuação, mas que isso não nos isenta da responsabilidade. Após debatida a matéria, o Conselho deliberou, à unanimidade, que a Corregedoria Geral do Ministério Público expedirá uma Recomendação aos Promotores de Justiça daquela região para que tome as devidas providências para sanar os problemas. Ato contínuo, foi apreciada e referendada, à unanimidade, a **minuta da Portaria nº. 001/2011**, oriunda da Corregedoria Geral do Ministério Público, visando averiguar notícias recebidas de que promotores de justiça do interior do Estado, são habitualmente vistos na Capital frequentando academias de ginásticas, durante a semana e em horário de expediente. Prosseguindo, o Corregedor Geral, João Rodrigues Filho solicitou, verbalmente, autorização para gozar quinze (15) dias de **férias**, referente ao primeiro semestre do ano de dois mil e onze, a serem gozadas no período de onze a vinte e cinco de julho do ano em curso (11 a 25/07/2011). Autorização concedida à unanimidade. Em seguida, o Presidente trouxe à conhecimento a questão do esquema fraudulento que levou à **“Operação Inconfidente”**, onde sugerem o envolvimento de uma Promotora de Justiça. E em razão de cobranças e de declarações sobre a suposta omissão do Ministério Público do Estado, suscitou ao demais Conselheiros a possibilidade de se divulgar o nome da representante do *parquet* envolvida no caso, visando prestar contas à sociedade. Diante da imperiosidade de demonstrar a lisura e imparcialidade com qual Órgão Ministerial cumpre o seu dever de fiscal da lei e guardião da Constituição Federal, o Conselho deliberou por tornar público o nome da promotora de justiça que se encontra na situação de investigada. Por último, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº. 148/2011. Assunto:** Procedimento de Controle Administrativo nº. 0.00.000.000833/2010-51. **Interessada:** Dra. Taís Schilling Ferraz – Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público. **Ementa:** O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO N. 003/2008 DO CSMP NÃO LIMITA A AUTAÇÃO DE MEMBRO DESIGNADO, APENAS IMPEDE A AMPLIAÇÃO INDEVIDA DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO. NOVA REDAÇÃO AO DISPOSITIVO. INFORMAÇÕES AO CNMP.”. Continuando, o Relator explicou que o dispositivo não visou tolher ou limitar a



Conselho Superior do Ministério Público

atuação do órgão ministerial designado, mas tão somente, tentar impedir que a designação servisse de mote para investigações alheias ao seu objeto, e de suprimir a parte final do dispositivo questionado. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, _____, Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Presidente

João Rodrigues Filho

Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães

Secretária